

PORTARIA Nº 127 /2021, DE 09 DE Janeiro DE 2021.

“Designa fiscal de contrato”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 233/2021 de 21 de janeiro de 2021;

Considerando a Ata de Registro de Preços nº 005/2021, firmada com a empresa **COSTA & LIMA LTDA – ME**, apenso número 2020.02.066754.001, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **06.321.820/0001-61**; Ata de Registro de Preços nº 006/2021, firmada com a empresa **D WALKER EIRELI – ME**, apenso número 2020.02.066754.002, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **14.090.172/0001-08**; Ata de Registro de Preços nº 007/2021, firmada com a empresa **PAPELARIA COMETA LTDA – ME**, apenso número 2020.02.066754.003, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **08.940.428/0001-26**; provenientes do Pregão Presencial – SRP n.º 021/2020, referente à registro de preços para futura, eventual e parcelada AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE/ESCRITÓRIO.

Considerando as prerrogativas da Administração Pública especificadas nos incisos do art. 58 da Lei nº 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública, em especial a que possibilita a fiscalização de execução de seus contratos, bem como sua obrigação, decorrente do art. 67 da referida Lei que estabelece que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”.


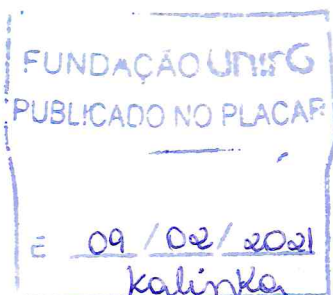
RESOLVE,

Art. 1º - DESIGNAR o servidor desta Instituição, Sr. **JARDEL CARMO RODRIGUES**, matrícula funcional nº 2098, para com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal das Atas supramencionadas constantes do **Processo Administrativo nº 2020.02.066754**.

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, dentre outras previstas em lei: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência da prorrogação da vigência ou aditamento do objeto, comunicar as eventuais irregularidades e atestar pagamentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 09 dias do mês de Janeiro de 2021.



Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação UNIRG
Decreto Municipal n.º 233/2021